



EDITAL Nº 01/2026 – FETESE

EDITAL DE PROJETO SOCIAL – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO AO ATLETA

A **Federação de Taekwondo do Estado de Sergipe – FETESE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente **Edital de Projeto Social – Programa de Apoio Financeiro ao Atleta**, com o objetivo de promover a evolução e permanência no esporte de alunos(as) de Taekwondo vinculados(as) a projetos sociais que enfrentem dificuldades socioeconômicas para arcar com taxas esportivas oficiais, incluindo anuidade federativa, exame de graduação e outras atividades previstas no calendário da FETESE para o ano de 2026.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente edital tem por finalidade conceder apoio financeiro a alunos(as) de Taekwondo vinculados(as) a projetos sociais, regularmente inscritos(as) por meio de academias filiadas à FETESE.
- 1.2 O apoio poderá contemplar isenção total ou parcial de taxas relacionadas às atividades oficiais da FETESE no ano de 2026.
- 1.3 A concessão do benefício visa assegurar que nenhum(a) aluno(a) seja impedido(a) de participar de atividades federativas por motivo de dificuldade financeira.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1 Poderão participar do presente edital:
 - a) Alunos(as) vinculados(as) a projetos sociais de academias filiadas à FETESE;
 - b) Que estejam regularmente matriculados(as) e ativos(as) na academia;

3. DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

- 3.1 Os(as) alunos(as) selecionados(as) poderão ser contemplados(as), **conforme disponibilidade financeira e orçamentária da FETESE**, com:
 - a) Isenção da taxa de anuidade 2026;
 - b) Isenção total ou parcial da taxa de exame de graduação;

c) Isenção total ou parcial de taxas de inscrição em competições oficiais promovidas ou reconhecidas pela FETESE;

d) Outros apoios financeiros vinculados às atividades previstas no calendário oficial da Federação.

3.2 A concessão poderá ocorrer de forma integral ou parcial, conforme análise da Diretoria.

3.3 O benefício concedido será aplicado exclusivamente à atividade indicada no ato da inscrição.

3.4 A concessão dos benefícios previstos neste edital estará condicionada à disponibilidade financeira da FETESE, podendo a Diretoria limitar o número de contemplados(as) ou o percentual de isenção concedido, conforme análise administrativa e orçamentária.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Para pleitear o apoio financeiro, o(a) aluno(a) deverá:

- I – Estar regularmente vinculado(a) a projeto social da academia;
- II – Possuir frequência mínima de 2 (duas) aulas semanais;
- III – Apresentar bom comportamento e disciplina;
- IV – Estar apto(a) tecnicamente para a atividade pleiteada, quando aplicável;
- V – Comprovar matrícula escolar;

4.2 Os critérios I, II, III e IV deverão ser comprovados por meio de declaração do(a) professor(a)/mestre da academia, conforme modelo disponibilizado pela FETESE.

4.3 Caso o(a) aluno(a) deixe de atender os critérios do item 4.1 no ano de 2026, poderá ocorrer a perda dos benefícios listados neste edital. A FETESE poderá pedir uma nova declaração a qualquer momento. Além disso, a própria academia poderá informar caso a situação do(a) aluno(a) mude.

5. DA FORMA DE INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada exclusivamente pela academia à qual o(a) aluno(a) está vinculado(a).

5.2 A inscrição ocorrerá por meio de formulário eletrônico disponibilizado nos canais oficiais da FETESE.

5.3 O período de inscrição será de 23/02/2026 a 20/03/2026.



5.4 No ato da inscrição deverão ser anexados:

- a) Declaração da academia (Anexo I);
- b) Declaração escolar ou comprovante de matrícula

6. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições para o Programa de Apoio Financeiro Link do formulário: https://forms.gle/mGHV3dqMSZMu8JNQA	24/02/2026 a 20/03/2026
Divulgação do resultado dos(as) alunos(as) beneficiados(as), por academia e matrícula FETESE	22/03/2026
Aplicação do benefício	Conforme calendário da atividade correspondente

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado será divulgado nos canais oficiais de comunicação da FETESE.

7.2 A divulgação ocorrerá por academia e matrícula FETESE do(a) aluno(a).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A concessão do apoio financeiro não garante automaticamente participação em atividade federativa, devendo o(a) aluno(a) cumprir todos os requisitos técnicos e prazos regulamentares.

8.2 O benefício será aplicado conforme a modalidade de apoio deferida ao(à) atleta.



FETESE
FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO
DO ESTADO DE SERGIPE

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

8.3 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Diretoria da FETESE.

8.4 A FETESE não se obriga à concessão integral dos benefícios previstos, podendo adequá-los à sua realidade financeira durante a vigência deste edital.

Aracaju/SE, 23 de fevereiro de 2026.

Renata Tauil

Presidência

Federação de Taekwondo do Estado de Sergipe – FETESE



FETESE
FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO
DO ESTADO DE SERGIPE

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO DA ACADEMIA DE TAEKWONDO (Programa de Apoio Financeiro ao Atleta – Edital nº 01/2026)

À Federação de Taekwondo do Estado de Sergipe – FETESE

Eu, _____, Professor(a)/Mestre responsável _____ pela _____ Academia _____, devidamente filiada à FETESE, declaro, para os devidos fins, que o(a) aluno(a) _____, matrícula FETESE nº _____, encontra-se:

- I – Regularmente vinculado(a) a projeto social desenvolvido por esta academia;
- II – Com frequência mínima de 2 (duas) aulas semanais;
- III – Apresentando bom comportamento disciplinar e conduta compatível com os princípios do Taekwondo;
- IV – Tecnicamente apto(a) à atividade para a qual pleiteia apoio, quando aplicável.

Declaro ainda que o(a) referido(a) aluno(a) solicita apoio financeiro no âmbito do Programa de Apoio Financeiro ao Atleta – Edital nº 01/2026, para a seguinte finalidade:

- Taxa de anuidade 2026
- Exame de graduação
- Inscrição em competição oficial
- Inscrição em competição externa, se selecionado (passível de análise)

Quando se tratar de exame de graduação, declaro que a academia está ciente das condições previstas no edital e informará formalmente eventual isenção ou redução da parte que lhe compete, quando aplicável.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, ciente das responsabilidades administrativas e estatutárias decorrentes das informações prestadas.

Local e data: ____/____/____

Assinatura do(a) Professor(a)/Mestre

Nome completo: _____

CPF: _____